



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 322, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º. 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em maio de 2022 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho, realizado pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando o Protocolo n.º 1500/2022;

R E S O L V E

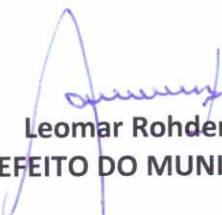
Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), a servidora **Marli Otto Winter**, portadora do RG n.º 5.932.654-6 SSP/PR e do CPF n.º 032.293.809-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Zeladora I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, cedida para a Câmara Municipal, a partir da data de 16 de maio de 2022.

Art. 2.º REVOGAR, a servidora **Marli Otto Winter** da Portaria 346/2018, a contar do final de expediente do dia 15 de maio de 2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 2583
de 26/05/22 FL. _____
Visto 